

QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/GAPCEA-CISCEA/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO E A EMPRESA SYNCHRONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, com sede na Avenida General Justo, nº 160 - Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI, conforme Decreto s/nº, de 10/03/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 48-B, e a empresa SYNCHRONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com sede na Rua Siqueira Campos, nº 43, sala 1136, inscrita no CNPJ.MF sob o nº 08.462.195/0001-01, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo Sr. JUDSON GOULART FILGUEIRAS, tendo em vista o que consta no Processo nº 67600.020535/2017-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 106/GAPCEA-CISCEA/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 106/GAPCEA-CISCEA/2017, por 221 (duzentos e vinte e um) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/12/2017 a 27/02/2024, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, perfazendo o prazo global de 2.262 (dois mil e duzentos e sessenta e dois) dias corridos.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, Inc II, da Lei n.º 8.666, de 1993, por mais 221 (duzentos e vinte e um) dias corridos, com início em 18/12/2017, encerrando-se em 14/11/2023 e seguindo o cronograma, perfazendo o prazo global de 2.157 (dois mil, cento e cinquenta e sete) dias corridos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O presente aditamento não altera o valor contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício e seguintes, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 05.151.6012.20XV.0001

Gestão/Unidade: 0001/120127

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e/ou 4.4.90.39

Índice de Meta: 17.012

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA renovará a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento), por conta do presente aditamento de prazos, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o cronograma físico-financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, (assinado digitalmente).

PELA CONTRATANTE:

Brig Ar ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI
Ordenador de Despesas da CISCEA



Documento assinado digitalmente
JUDSON GOULART FILGUEIRAS
Data: 14/07/2023 10:56:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PELA CONTRATADA:

JUDSON GOULART FILGUEIRAS
Representante da SYNCHRONET

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRO PICONCELLI Cel Int
Agente de Controle Interno

RICARDO ANTUNES GOMES Ten Cel Esp Com
Presidente da Comissão de Fiscalização

DT/ACIAUR/PR/DIA/ACTRIM08/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CT_106-17_-_TA_04_-_SYNCHRONET_assinado
Data/Hora de Criação:	14/07/2023 14:37:20
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	4a4ccf03a109a0f505b8311c2eeb7a1e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Eng GUSTAVO ERIVAN BEZERRA LIMA no dia 17/07/2023 às 10:44:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRO PICONCELLI no dia 20/07/2023 às 12:22:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI no dia 20/07/2023 às 17:39:55 no horário oficial de Brasília.